



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011, considerando o [Decreto nº 9.739, de 2019](#) e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura formação de Cadastro de Reserva para Professor Substituto - Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações do processo nº 23204.006535/2019-11 e constantes deste edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao certame, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.4 As informações referentes ao tema, pontos de provas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade e temas para prova didática para posterior assinatura de contrato estarão dispostas abaixo:

1.4.1 Quantidade de vaga: 01

1.4.2 Área: Ensino de Geografia e Geografia Humana

1.4.3 Lotação: Instituto de Ciências da Educação - ICED

1.4.4 Carga horária semanal: 40h

1.4.5 Titulação exigida para a vaga: Mestrado em Geografia ou Educação e Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Geografia.

1.4.6 **Remuneração:** é composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, sendo que, a Retribuição por Titulação a Professores Substitutos ficará vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL N° 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

O aprovado no PSS que vier ser convocado, receberá informação quanto a composição de sua remuneração que poderá ser conforme uma das possibilidades abaixo:

CH	Classe /Nível 1/Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxilio Alimentação (R\$)	Total (R\$)
40 h	A- Graduação	3.130,85	-	458,00	3.588,85
	A- Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	458,00	3.823,66
	A- Especialização	3.130,85	469,63	458,00	4.058,48
	A- Mestrado	3.130,85	1.174,07	458,00	4.762,92
	A- Doutorado	3.130,85	2.700,36	458,00	6.289,21
	B- Graduação	3.468,00	-	458,00	3.926,00
	B- Aperfeiçoamento	3.468,00	260,12	458,00	4.186,12
	B- Especialização	3.468,00	520,23	458,00	4.446,23
	B- Mestrado	3.468,00	1.300,58	458,00	5.226,58
	B- Doutorado	3.468,00	2.991,32	458,00	6.917,32
	C- Graduação	3.841,90	-	458,00	4.299,90
	C- Aperfeiçoamento	3.841,90	288,14	458,00	4.588,04
	C- Especialização	3.841,90	576,28	458,00	4.876,18
	C- Mestrado	3.841,90	1.440,71	458,00	5.740,61
	C- Doutorado	3.841,90	3.313,64	458,00	7.613,54
	D- Graduação	5.402,02	-	458,00	5.860,02
	D- Aperfeiçoamento	5.402,02	405,15	458,00	6.265,17
	D- Especialização	5.402,02	810,30	458,00	6.670,32
	D- Mestrado	5.402,02	2.025,76	458,00	7.885,78
	D- Doutorado	5.402,02	5.659,24	458,00	11.519,26
E- Graduação	6.684,19	-	458,00	7.142,19	
E- Aperfeiçoamento	6.684,19	501,31	458,00	7.643,50	
E- Especialização	6.684,19	1.002,63	458,00	8.144,82	
E- Mestrado	6.684,19	2.506,57	458,00	9.648,76	
E- Doutorado	6.684,19	5.765,11	458,00	12.907,30	

#### 1.4.7 - Temas para sorteio das Provas Escrita e Didática

Item	Tema que será sorteado para aplicação das provas escrita e didática.
1	A Base Nacional Comum Curricular e a educação geográfica na formação de professores;
2	Categorias geográficas e ensino de Geografia;
3	Temáticas físico-naturais e suas abordagens no ensino de Geografia;
4	Cartografia escolar e ensino de Geografia;
5	Recursos didáticos e o ensino de Geografia;
6	Espaço e território na História do Pensamento Geográfico
7	A questão migratória contemporânea e sua abordagem geográfica;
8	A ocupação do espaço agrário amazônico;
9	Cidades amazônicas, rede urbana e produção capitalista do espaço;
10	Grandes projetos de desenvolvimento e seus impactos para populações tradicionais e originárias.

1.4.8 Contratação: Será convocado para celebração do Termo de Contrato o/a candidato/a aprovado/a em ordem de classificação, sempre que surgir titular do quadro de servidor da carreira do Magistério do Ensino Superior, afastado das atribuições do cargo nas licenças e afastamentos previstas no § 1º, VI do art. 2º da Lei. 8.745/1993.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL N° 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

## 2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, **a partir das 8h do dia 07 de novembro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de novembro de 2019** no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida.

2.3 As inscrições serão homologada e publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>).

2.4 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.5 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

2.6 Este PSS seguirá o cronograma do PSS disponibilizado no quadro 1, abaixo, o qual poderá sofrer alterações que serão publicadas no site da Ufopa.

Quadro 1 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Cronograma	Inscrição
Inscrição online <a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">www.ufopa.edu.br/concursos</a>	07 a 19/11/2019
Publicação da banca examinadora na página do concurso	19/11/2019
Publicação da homologação das inscrições	20/11/2019
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e inscrições homologadas	20 e 21/11/2019
Resposta do recurso contra a banca examinadora	22/11/2019
Prova escrita	25/11/19 às 8h
Leitura da Prova Escrita	25/11/2019 às 14h
Resultado da prova Escrita	26/11/2019 às 8h
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita	26/11/2019 das 8h às 15h
Resposta de recurso contra nota da prova escrita e publicação do Resultado da Prova Escrita após prazo de recuso (quando for necessário)	26/11/2019 até 18h
Sorteio do Tema da Prova Didática e da ordem de apresentação	27/11/2019 às 8h
Prova Didática	28/11/2019 às 8h
Resultado da Prova Didática	28/11/2019 às 18h
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	29/11/2019 das 8h às 15h



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

<b>Resposta de recurso contra nota da prova didática e</b>	29/11/2019 até 18h
<b>Entrega dos currículos</b>	28 e 29/11/2019
<b>Julgamento de Títulos</b>	2/12/2019
<b>Resultado Final Preliminar</b>	2/12/2019
<b>Prazo de Recurso contra o resultado Final Preliminar</b>	2 a 3/12/2019
<b>Resultado Final Definitivo</b>	4/12/2019

### **3 DA RESERVA DE VAGAS**

#### **3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)**

3.1.1 Em virtude do que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vaga, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

#### **3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

### **4 DAS PROVAS**

4.1 Para acesso dos candidatos à Unidade de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.

4.2 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, prova didática, e julgamento de títulos, nesta ordem, às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Caranazal, CEP 68.040-070, Santarém-PA, Sala H301, Bloco H do Campus Rondon, 3º andar.

4.3 A realização dos sorteios de tema e realização das provas ocorrerá no endereço informado no item 4.2.

#### **4.4 Prova Escrita**

4.4.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto neste edital item 1.4.7, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.4.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em nenhum tipo de formato. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL N° 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

4.4.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4.4 Haverá leitura da prova escrita conforme cronograma.

4.4.4.1 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.

4.4.4.2 A leitura da prova não será objeto de gravação de áudio ou vídeo pelos membros da Banca examinadora.

4.4.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.4.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

4.4.7 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver:

- a) nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b) estiver entre os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas;

4.4.8. O resultado da prova escrita será divulgado no local de realização do PSS e posteriormente no site do concurso da instituição, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.

4.4.9. O candidato que não estiver presente no início da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS.

4.4.10 Na hipótese da Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.

4.4.11 A prova escrita não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

4.4.11.1 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

4.4.12 Em situações excepcionais que fujam a normalidade regimentada neste edital, a Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente e imediatamente a unidade demandante do PSS e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

**4.5 Prova Didática**

4.5.1 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante da lista do item 1.4.7, exceto o tema sorteado para a prova escrita, conforme cronograma estabelecido no item 2.6 – Quadro 1.

4.5.1.1 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados apenas aos demais candidatos deste PSS assisti-la.

4.5.2 No dia e hora marcados para a realização a prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio para efeito legal de registro e avaliação.

4.5.2.1 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

4.5.2.2 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

4.5.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.5.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, a Banca Examinadora procederá a novo sorteio de ponto ao final da apresentação do último candidato/a do dia e informará novo dia de realização da prova, obedecendo às 24 h de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.

4.5.6 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo **plano de aula** e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido de formalmente (de próprio punho ou digitado) o material no mínimo com 1 (um) dia de antecedência.

4.5.6.1 A não entrega do plano de aula, acarretará em subtração de 1,0 (um) ponto quanto à avaliação da alínea “b” do item 4.5.7 (planejamento e organização)

4.5.6.2 O candidato que requerer qualquer material para realização da prova didática deverá encaminhar o pedido à **Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Educação - ICED, endereço Av. Marechal Rodon, s/n, Bairro Caranazal, CEP 68.040-070, Santarém-PA, Bloco H do Campus Rondon, 3º andar, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.**



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL N° 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

4.5.6.3 O candidato poderá fazer uso de material particular o qual deve manter sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou alteração não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverão ficar exclusivamente sob responsabilidade do candidato/a.

4.5.7 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.5.8 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

#### **4.6 DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

4.6.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *curriculum vitae* ou *currículo lattes*, **em 3 (três) vias, sendo apenas uma via acompanhada das comprovações, devendo os documentos referentes à comprovação serem apresentados no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 09h, em cópia autenticada ou cópia SIMPLES acompanhada do original (para conferência por servidor público no ato da entrega)**, e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo I deste edital:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atividades didáticas e profissionais;
- III. Atividades científicas, artísticas e culturais.

4.6.2 A entrega poderá ser feita junto à **Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências da Educação - ICED, endereço Av. Marechal Rodon, s/n, Bairro Caranazal, CEP 68.040-070, Santarém-PA, Bloco H do Campus Rondon, 3º andar, nos seguintes horários: 8h30 às 12h.**

4.6.3 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória.

4.6.4 No grupo de atividade de “Formação Acadêmica”, será considerada somente a maior titulação apresentada e comprovada, sem julgamento de mérito.

4.6.5 Situações não comprovadas não serão pontuadas no julgamento de títulos.

#### **5 DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado de cada etapa será divulgado pela Banca Examinadora no local de prova, conforme cronograma e itens 4.4.6 e 4.5.3.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL N° 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

5.2 O resultado final preliminar do PSS será obtido pela média aritmética simples das notas obtidas em cada prova, considerando apenas duas casas decimais.

5.3 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.4 A composição da relação dos aprovados, será instituída pelos 5(cinco) primeiros candidatos com NF igual ou maior que 7 (sete), considerando demais dispositivos do [Decreto nº 9.739, de 2019](#). Os demais candidatos, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.5 Nenhum candidato com notas e pontuações, empatados na última classificação de aprovados, será considerado reprovado, conforme [Decreto nº 9.739, de 2019](#).

5.6 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- II. Melhor nota na prova didática;
- III. Melhor nota na prova escrita;
- IV. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso uma única vez, devidamente fundamentado nas hipóteses elencadas abaixo:

- I. Da homologação dos inscritos;
- II. Da composição da Banca Examinadora,
- III. Do resultado de cada etapa de prova e do seu resultado final preliminar,

7.2 Os recursos serão aceitos por meio de e-mail institucional: [geoufopa@gmail.com](mailto:geoufopa@gmail.com) desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionado à Banca Examinadora.

7.3 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado contendo o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

7.6 A resposta do recurso será dirigida somente aquele que o impetrou.

7.7 O candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora, cópia digitalizada somente de sua prova escrita, cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora e cópia do áudio da gravação da prova didática e plano de aula. O atendimento ficará estipulado no prazo de até 4(quatro) horas da data de recebimento do requerimento. O Requerente deverá fornecer um e-mail eletrônico válido para receber o arquivo digital.

## **8 DAS CONTRATAÇÕES**

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo **de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, **sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que ensejou o referido PSS.**

8.3.1 O prazo real de contratação será estipulado no momento em que surgir a vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato.

8.3.2 O contrato será extinto, sem direito a indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

8.3.2.1 A rescisão do Contrato, por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

8.3.2.2 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo Aditivos que estimule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa, ou a outra que ela designar, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e na carta de convocação.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

8.6 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.

8.7 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

- I. Não esteja vedado pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;
- II. Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. Comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;
- IV. Apresente os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na carta de convocação e originais de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- V. Ser aprovados em perícia médica oficial da instituição.
- VI. Não esteja impedido de nova contratação pela Lei nº 8.745/1993, tendo respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses da última contratação pela mesma lei.
- VII. Maior de 18 anos;
- VIII. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:
  - a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação
  - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecida por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

8.8 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar a documentação e exames solicitados na carta de convocação no período de 30 (trinta) dias impreterivelmente, sendo ainda submetido à Perícia Oficial; caso não tenha manifestação do candidato neste interstício, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito, e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

8.8.1 A critério da Administração, poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para saneamento de informações ou ato ligado a sua contratação, desde que o mesmo tenha se apresentado dentro do prazo estabelecido no item anterior.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

10.2 Os candidatos aprovados que compõem o cadastro de reserva, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional.

10.2.1 A critério da administração e desde que haja concordância do candidato, na ordem de classificação, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade da Ufopa.

10.2.2 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa) e outros dispositivos legais referentes ao tema.

10.5 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso, podendo ainda, ser convocado pela Administração para prestar atividades em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 67 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SEDE**

**ANEXO II**

VIA DO/A CANDIDATO/A

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, inscrito no PSS – Edital nº \_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, venho por meio deste requerer em formato digital, que poderá ser direcionado ao endereço eletrônico: \_\_\_\_\_:

- Cópia da prova escrita;
- Cópia da Ficha de Avaliação da prova escrita com as correções;
- Cópia da Ficha de Avaliação da prova didática com as correções;
- Cópia da gravação do áudio da prova didática;
- Cópia do plano de aula – prova didática

Data da solicitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

Data da recebimento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº XX DE 26 DE JUNHO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS ÓBIDOS**

**Comprovante de protocolo do requerimento**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, inscrito no PSS – Edital nº \_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, venho por meio deste requerer em formato digital, que poderá ser direcionado ao endereço eletrônico: \_\_\_\_\_:

- Cópia da prova escrita;
- Cópia da Ficha de Avaliação da prova escrita com as correções;
- Cópia da Ficha de Avaliação da prova didática com as correções;
- Cópia da gravação do áudio da prova didática;
- Cópia do plano de aula – prova didática

Data da solicitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Data de Atendimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_